Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.613 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei - Municipal nº 1.133 de 10/08/77".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item- I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.133- de 10/08/77, até a importância de Cr$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil cruzeiros), que se destinará à suple - mentação da seguinte dotação do orçamentoanalíticó da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO F.P.M.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.1.0.0.00-Investimentos
4.1.1.0.00-Obras Públicas
16885321.09-Constr. da Estação Rodoviária..Cr$ 237.000,00-

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO F.P.M.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.1.0.0.00-Investimentos
4.1.1.0.00- Obras Públicas
168853341.05. Construção de Bueiros.....Cr$ 30.000,00 -
168853341.06. Construção de Linhas Tubo....Cr$ 30.000,00
168853341.07- Construção de Pontes.....Cr$ 90.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau
RECURSOS DO F.P.M.

Cont. Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.613 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

4.0.0.0.00- Despesas de Capital
4.1.0.0.00- Investimentos
4.1.3.0.00- Equipamentos e Instalações
08424271.10.Aquisição de uma Camioneta...Cr$ 60.000,00 -
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Serviço de Assistência e Prev. Social
RECURSOS DO F.P.M.
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Cuateio
3.1.1.0.00- Pessoal
3.1.1.1.00- Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00 -
3.1.2.0.00- Material de Consumo
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 12.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00 -
Total.....Cr$ 237.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Agosto de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

IRMA DUARTE
Secretária Substituta.